PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.378/2021-PMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO HOMEM NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implantação do Centro de Referência a Saúde do Homem, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O Projeto terá denominação de **"Projeto Saúde do Homem".**

Art. 3º O objetivo geral do referido projeto é conscientizar a população masculina da importância de realizarem exames periodicamente, visando a prevenção de doenças graves.

Art.4º Os objetivos específicos são:

I- Promover o acesso dos homens aos serviços de atenção primária à saúde;

II- Incentivar o público masculino a fazer um acompanhamento profilático a sua saúde, e as devidas instruções necessárias para desmistificar tabus existentes em relação a sua masculinidade e a sua saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal **ROSALINA MATOS,** em Santana-AP, 05 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana